

**DECRETO Nº 70/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE-MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR Nº 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 2 (dois) eixos temáticos:

I-Promoção da inclusão e o combate às desigualdades;

II-Governança participativa.

Art. 3º A etapa municipal deverá assegurar:

I-Debate sobre um ou mais eixos da Conferência;

II- Encaminhamento de no mínimo 1 (uma) e no máximo 6 (seis) propostas, sendo até 1 (uma) por eixo;

III- Indicação de 1 (um) representante delegado para a etapa nacional;

IV- Indicação de 3 (três) suplentes em ordem de prioridade.

§1º As propostas deverão ser redigidas em linguagem clara e objetiva, tratando de um único tema, com limite de 60 (sessenta) palavras ou 500 (quinhentos) caracteres.

§2º Propostas que contenham linguagem discriminatória, preconceituosa ou contrária aos Direitos Humanos e aos ODS serão desconsideradas.

Art. 4º O relatório final da etapa deverá ser encaminhado em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização, em arquivo aberto, para o e-mail oficial da Conferência: conferencia@presidencia.gov.br.

§1º O relatório seguirá modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora Nacional, disponível no site oficial da Conferência (<http://www.conferencia.org/>), juntamente com os demais instrumentos.

§2º Relatório enviado fora do prazo não será homologado.

Art. 5º Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 17 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de abril de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo